

RESULTADO DA OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DE CETERP – CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.

Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 00.956.274/0001-59

por conta e ordem de

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP



Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (a "Intermediadora"), por conta e ordem de **Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP** (a "Ofertante"), vem a público, em atendimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução CVM nº 229 de 16 de janeiro de 1995, comunicar o resultado da Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais de emissão da **CETERP – Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A.** (a "Oferta"), cujo leilão foi realizado em 6 de outubro de 2000 na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA. A Oferta foi devidamente aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº075/2000 de 23 de agosto de 2000.

Quantidade de ações adquiridas pela Ofertante no Leilão

Espécies	Quantidade	% sobre as ações em circulação no mercado	% sobre total do Capital Social
Preferenciais	6.856.028.244	93,08	41,97
Ordinárias	468.056.238	94,09	3,76
Total	7.324.084.482	93,14	25,46

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Aceitantes	468.056.238	100	6.856.028.244	100	7.324.084.482	100
Discordância	-	-	-	-	-	-
Total	468.056.238	100	6.856.028.244	100	7.324.084.482	100

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários comunica, ainda, que foram cumulativamente atendidos os requisitos previstos no artigo 1º da Instrução CVM nº 229 de 16 de janeiro de 1995, relativos ao cancelamento do registro da Ofertante como companhia aberta junto à CVM.

Conforme disposto no artigo 20 da Instrução CVM nº 229 de 16 de janeiro de 1995, os acionistas que não aderiram à Oferta poderão vender suas ações à Ofertante, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado da data da realização da Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior ao referido cancelamento. O preço de aquisição das ações durante este período será o mesmo praticado durante a Oferta, reajustado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) acrescido de juros legais de 12% ao ano, calculados *pro rata temporis* da data da liquidação financeira da Oferta (11 de outubro de 2000), até a data do efetivo pagamento. O prazo para o pagamento das ações nestas condições será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que o acionista contatar a **Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP**, por meio do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Juan Vicente Revilla Vergara ou a **Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**, por meio do Sr. José Lázaro Ferreira, no sentido de proceder à referida alienação das ações, para o que o acionista deverá comparecer à sede da Ofertante, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 10º andar ou à sede da Intermediadora, na Av. Ipiranga, 282 - 11º andar.

São Paulo, (SP), 12 de outubro de 2000.

ASSESSOR

INTERMEDIADORA

